



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.632, DE 30 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FEST. CÍV., FOLCL. E LAZER

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do FEFEC

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 110 - Fonte – 01 – TesouroR\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FEST. CÍV., FOLCL. E LAZER

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do FEFEC

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outros

Ficha 115 - Fonte – 01 – TesouroR\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FEST. CÍV., FOLCL. E LAZER

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do FEFEC

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 116 - Fonte – 01 – TesouroR\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FEST. CÍV., FOLCL. E LAZER

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do FEFEC

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118 - Fonte – 01 – TesouroR\$ 120.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2.005 000 – Manut. da Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 177 - Fonte – 01 – TesouroR\$ 100.000,00